



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1395/2019
15 DE OUTUBRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM

15/10/19 a 04/11/19

Responsável

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE

Unidade: 01 – Secretaria Especial de Gabinete

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0006 – Promoção do Turismo e da Cultura

Projeto/Atividade: 2.007 – Eventos Oficiais do Município

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 1.166 – Patrocínio CEF – Festa do Leite

Órgão: 02 – SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE

Unidade: 01 – Secretaria Especial de Gabinete

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0006 – Promoção do Turismo e da Cultura

Projeto/Atividade: 2.007 – Eventos Oficiais do Município

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1.166 – Patrocínio CEF – Festa do Leite

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Fonte de Recurso: 1.166 – Patrocínio CEF – Festa do Leite.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 15 de outubro de 2019.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal